01x

LEI MUNICIPAL Nº.: 2.918/2013, DE 15 DE MAIO DE 2013

Institui o "**Dia Municipal do Artesão**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "**Dia Municipal do Artesão**", a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de março.

Parágrafo Único - A data ora instituída passará a constar no calendário cívico-cultural do município de Ipameri.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2013.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 16 / 05 / 2013
Abdon Alves F. Neto
Diretor Geral